



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Item 7.2 – referente ao parágrafo explicativo “**OBS**”, conforme segue:

- SUBSTITUÍDO**
1. **Onde se lê na OBS:** O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.
  2. **Leia-se na OBS:** O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao processo seletivo, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.
  3. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.
  4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 04 de Fevereiro de 2016.**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Item 7.10.1 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira, conforme segue:

**5. Onde se lê no Item 7.10.1.1** – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) **ativo** para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

**6. Onde se lê na OBS:** A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.

**7. Leia-se no Item 7.10.1.1** - Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) **ativo** para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo) e que contenha a indicação do Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP).

**8. Leia-se na OBS:** A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal o qual contemple o Benefício de Superação da Extrema Pobreza, o BSP.

9. Acrescentado o Item 7.10.1.4 – Relatório CadÚnico/Sibec

10. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.

11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 04 de Fevereiro de 2016**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Anexo I – Quadro de Cargos e Vagas Ofertadas, conforme segue:

**1. Onde se lê no Anexo I – Bairro Centro, Vagas, coluna Reposição “00”,**

ORD	AREA E/OU REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	VAGAS (NECESSIDADES)		
			Nº	REPOSIÇÃO	RESERVA
01	URBANA	CENTRO	01	00	03

**2. Leia-se no Anexo I – Bairro Centro, Vagas, coluna Reposição “01”,**

ORD	AREA E/OU REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	VAGAS (NECESSIDADES)		
			Nº	REPOSIÇÃO	RESERVA
01	URBANA	CENTRO	01	01	03

3. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.
4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 04 de Fevereiro de 2016**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Anexo I – Quadro de Cargos e Vagas Ofertadas, conforme segue:

**1. Onde se lê no Anexo I – Bairro COM. BELO HORIZONTE”,**

ORD	AREA E/OU REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	VAGAS		
			Nº	REPOSIÇÃO	RESERVA
15	RURAL	KM 140/148 TRANS COM. BELO HORIZONTE COM. TAMBOR ESTRADA VICINAL DO LIXÃO*	01*	00	03

**2. Leia-se no Anexo I – Bairro COM. NOVO HORIZONTE,**

ORD	AREA E/OU REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	VAGAS		
			Nº	REPOSIÇÃO	RESERVA
15	RURAL	KM 140/148 TRANS COM. NOVO HORIZONTE COM. TAMBOR ESTRADA VICINAL DO LIXÃO*	01*	00	03

3. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.
4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 04 de Fevereiro de 2016**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Anexo I – Quadro de Cargos e Vagas Ofertadas, conforme segue:

1. Inclusão de legenda no Quadro de Vagas Área ou Região: RURAL

Lê-se: **Legenda:** O asterisco (\*) identifica a localidade para quais as vagas são destinadas, as demais comunidades servirão apenas como referência para possíveis redistribuições de famílias entre os novos contratados, ou seja, não há vagas imediatas para essas localidades que não estão sinalizadas com asterisco (\*).

2. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.
3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 04 de Fevereiro de 2016**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2016, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Anexo V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme segue:

1. Acrescentado o Item Relatório CadÚnico/Sibec (subitem 7.10.1.4)
2. **Substituído** Onde se lê no Item 3.10.1.1 – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) **ativo** para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).
3. **Substituído** Onde se lê na OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.
4. **Leia-se no Item 3.10.1.1** - Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) **ativo** para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo) e que contenha a indicação do Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP).
5. **Leia-se na OBS:** A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal o qual contemple o Benefício de Superação da Extrema Pobreza, o BSP.
6. Acrescentado o Item 3.10.1.4 – Relatório CadÚnico/Sibec
7. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.
8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 04 de Fevereiro de 2016**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 18.10 do Edital nº 001/2016-PMR, de 03 de Fevereiro de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Item 2 – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS, conforme segue:

**1. Onde se lê no Item 2.1 – Agente Comunitário de Saúde- ACS.**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
25	- Ter, no ato da Posse, o Ensino Fundamental Completo - Ter no ato da Posse idade mínima de 18 anos Completo	R\$ 1.014,00

SUBSTITUÍDO

**2. Leia-se na OBS Item 2.1 – Agente Comunitário de Saúde- ACS.**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
41	- Ter, no ato da Posse, o Ensino Fundamental Completo - Ter no ato da Posse idade mínima de 18 anos Completo	R\$ 1.014,00

3. Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.
4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rurópolis, 11 de Fevereiro de 2016.**

**PABLO RAPHAEL GOME GENUÍNO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, POR PRAZO INDETERMINADO N.º 001/ 2016.**

O Prefeito do Município de Rurópolis/PA e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO – a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, por prazo indeterminado, submetendo-se às instruções deste Edital.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO, POR PRAZO INDETERMINADO N.º 01/2016.**

O PRESENTE PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.350, DE OUTUBRO DE 2006, PORTARIA Nº 2488/11 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 051/06 QUE INTRODUZIU O § 4º AO ART. 198 CRFB.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde/PMR, sob supervisão da **Comissão Organizadora**, criada pela **Portaria nº 157/2016 – GP/PMR, de 01 de Fevereiro de 2016**, conforme em Anexo.

1.2- As Provas deste Processo Seletivo Simplificado serão elaboradas, executadas e corrigidas por profissionais da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, lotados no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA/STM.

1.3- Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II (calendário de eventos).

1.4- Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por uma única vez em igual período, ficando assim a critério do gestor municipal.

1.5- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste EDITAL para eximir-se de qualquer responsabilidade.

**2 – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.**

**2.1 – Agente Comunitário de Saúde- ACS.**

Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE
25	- Ter, no ato da Posse, o Ensino Fundamental Completo - Ter no ato da Posse idade mínima de 18 anos Completo	R\$ 1.014,00

2.1.1 – A delimitação das micro-áreas (urbanas e rurais) está estabelecida no Quadro de cargos e vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas no art. 3º da lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o exercício das atividades do Agente Comunitário de Saúde-ACS descritas no Anexo IV deste Edital.

### **4 – DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.**

4.1 – O Local de trabalho será para o qual o candidato se inscreveu e for classificado e aprovado na prova objetiva-1ª Etapa e no Curso Introdutório-2ª Etapa, de acordo com o número de vagas ofertadas.

4.2 – Carga Horária: 40 horas semanais.

### **5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

5.1 – Nacionalidade brasileira;

5.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;

5.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

5.4 – Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

5.6 – Escolaridade exigida para o desempenho dos cargos.

5.7 - Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

5.8 – Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão atuar e residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, há pelo menos no mínimo 1 (um) ano até a data da publicação do edital deste Processo Seletivo Simplificado.

5.9 – Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e/ou declaração da associação de moradores, bem como do presidente da comunidade / Agente comunitário de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Rurópolis à comprovação da informação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

## **6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS**

6.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, presencialmente, no período de 04 à 29 de Fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, sito a Rua 10 de Maio, nº 125, Bairro Centro, em frente a Praça da Bíblia, no horário das 8:00h às 14:00h.

6.2 – O pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, da taxa de inscrição, será realizado através de Depósito Bancário em Conta Corrente específica, apresentado pela Comissão Organização.

6.2.1 – Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária.

6.3 – Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

6.4 – Os interessados em se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área que pretendem atuar, atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;

6.4.1 – O candidato inscrito deverá no dia da realização da prova apresentar ao fiscal o comprovante de sua inscrição devidamente pago e autenticado, com um documento de identificação com foto.

6.5 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.6 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.6.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento ou alteração de cargo.

6.8 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.10 – A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, nos quadros de avisos do Município de Rurópolis, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, a lista das inscrições.

6.11 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se o que determina o item 6.2.

## **7 – DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, com base no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; conforme a seguir:

7.1 – O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo V), neste Edital e no manual do candidato, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, exclusivamente, em mãos, na Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, localizada à Rua 10 de Maio, nº 125, Bairro Centro, em frente à Praça da Bíblia,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

em duas vias, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada, entre os dias 04 a 08 de Janeiro de 2016, data prevista no Calendário de Eventos deste Edital, Anexo II.

7.2 – O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Rurópolis o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia 11/02/2016, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Rurópolis.

7.2.1 – Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção DEFERIDO, deve realizar sua inscrição para que seja homologada.

7.2.2 – Caso o pedido de isenção seja INDEFERIDO, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao Processo Seletivo Simplificado deverá efetivar sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através de Depósito Bancário em conta específica até o limite da data de vencimento (29/02/2016).

**OBS:** O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.

7.3 – Todas as cópias dos Documentos apresentados deverão ser autenticadas em Cartório por tabelião ou reconhecidas de acordo com a original pela comissão de inscrição.

7.4 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).

7.5 – A Prefeitura Municipal de Rurópolis não se responsabiliza pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem 7.2

7.6 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 7.10.1.1 ao 10.1.3 e/ou nos subitens

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 7.1, 7.2 e Calendário de Eventos deste Edital (Anexo II).

7.7 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

7.8 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

7.9 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

**7.10 – PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA COMPROVADA:**

7.10.1 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

7.10.1.1 – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) **ativo** para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.

7.10.1.2 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

7.10.1.3 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

**8 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

8.1 Ao candidato deficiente, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado.

8.2 O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.3 Observadas às vagas destinado ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas deficientes na forma deste Edital.

8.4 O candidato inscrito como deficiente se classificado, deverá quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

8.5 O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

8.6 O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.7 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada através de lista única, ou seja, para elencar os candidatos classificados ao Cargo de Agentes Comunitários de Saúde- ACS.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

8.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância de ordem de classificação geral.

8.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa a concessão de aposentadoria.

**9 - DAS PROVAS:**

9.1 – As provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e serão compostas por 40 (quarenta) questões, totalizando 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:

9.1.1 – 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

9.2 – As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

9.3 – O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	3,0 (três)	48 (quarenta e oito)
ATUALIDADES	04	3,0 (três)	12 (doze)
LINGUA PORTUGUESA	10	2,0 (dois)	20 (vinte)
MATEMÁTICA	10	2,0 (dois)	20 (vinte)
<b>T O T A L</b>			<b>100 (cem) Pontos</b>

**10 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

10.1 – Os conteúdos programáticos para as provas são os constantes do Anexo III, parte integrante deste edital.

**11 - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.**

11.1 - No dia 11 de Março de 2016 será divulgado nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal e Fórum da Comarca de Rurópolis o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos locais e horários das provas objetivas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

**12 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

12.1 – As provas serão realizadas no dia 27 de Março de 2016, (ACS) no horário das 08:00h às 12:00h horário de Brasília/DF, conforme cronograma constante no Anexo II.

12.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

12.3 – Não haverá segunda chamada para realização das provas.

12.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado conforme item 10, às 07:00h da manhã, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e documento de identidade com foto.

12.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.


12.5 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

12.6 – A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de **1h (uma hora)**.

12.7 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do Processo Seletivo Simplificado, em nenhuma hipótese, o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato.

12.8 – O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões de prova.

12.9 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

12.10 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no **CARTÃO-RESPOSTA** é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, Ex.  Caso contrário às questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O **CARTÃO-RESPOSTA** é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do **CARTÃO-RESPOSTA** por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão.

12.11 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

12.12 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

12.13 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

12.14 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

12.15 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova, e/ou por desacato;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
- h) deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou à lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

12.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

12.17 – É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, óculos escuros e bonés.

**13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO:**

13.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

13.2 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 9.3

13.3 – Considerar-se-á classificado no Processo Seletivo Simplificado para o Curso Introdutório o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva de múltipla escolha e até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área deste Edital.

13.4 – Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o **Cartão-Resposta**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

13.5 – Considerar-se-á aptos para investidura do cargo, apenas os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, até ao número de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, não sendo obrigatório a sua convocação.

**14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

14.1 - Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato na seguinte ordem, que:

- a) obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) ter exercido o Cargo para o qual está concorrendo (ACS);
- c) maior idade entre os candidatos, levando em consideração dia mês e ano de nascimento.

**15 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

15.1 – O gabarito será publicado no dia 28 de Março de 2016 nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal de Rurópolis e Fórum da Comarca de Rurópolis.

15.2 – A listagem com o resultado preliminar estará disponível a partir do dia 06/04/2016 nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal de Rurópolis e Fórum da Comarca de Rurópolis, conforme estabelecido no Anexo II (Cronograma Completo).

15.3 – A listagem com o resultado final estará disponível a partir do dia 15 de Abril de 2016 nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal de Rurópolis e Fórum Comarca de Rurópolis, conforme estabelecido no Anexo II (Cronograma Completo).

**16 – DOS RECURSOS:**

16.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, somente em relação ao gabarito preliminar ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, nos dias 29 e 30/03/2016. Tendo seu resultado publicado no dia 01/04/2016.

16.2 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, dia 01/04/2016, e seu resultado publicado dia 04/04/2016.

16.3 – Os recursos previstos nos itens 16.1 e 16.2 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo no horário das 8hs às 14hs (mesmo local da inscrição).

16.4 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

16.5 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

16.6 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

16.7 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.8 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.9 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.6 e 16.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

16.10 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.11 - A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas serão dia 15/04/2016.

**17 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

**17.1.1 – EDITAL:**

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis;
- b) Câmara Municipal de Rurópolis;
- c) Fórum da Comarca de Rurópolis;

**17.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis;
- b) Câmara Municipal de Rurópolis;
- c) Fórum da Comarca de Rurópolis;

17.2 – A **divulgação** referente a este Processo Seletivo Simplificado será feita da seguinte forma:

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis;
- b) Câmara Municipal de Rurópolis;
- c) Fórum da Comarca de Rurópolis;

**18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

18.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

18.3 – As disposições e instruções contidas nas **Capas das Provas Objetivas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

18.4 – A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato do classificado seguinte.

18.5 – O candidato Classificado e Aprovado ao número de vagas ofertadas, ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho do cargo Público;
- g) Certificado de conclusão do Ensino fundamental.
- h) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- i) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- j) Cópia de comprovante de residência;
- l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública;
- m) Cópia do Cartão SUS, atualizado.

18.6 – Os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que porventura mudar seu domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na micro-área a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido, por não atender a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

18.7 – Os candidatos classificados no limite das vagas serão submetidos a um Curso Introdutório de formação inicial, no qual deverão obter aproveitamento satisfatório, nos temas de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde N° 243 de 25/09/2015, porque este será de caráter eliminatório. O referido Curso será ministrado por profissionais do município de Rurópolis.

18.8 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

18.9 – O candidato deverá manter junto ao Município de Rurópolis, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

18.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.11 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal e Fórum da Comarca de Rurópolis.

18.12 – A Prefeitura Municipal de Rurópolis, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Rurópolis/PA, 03 de Fevereiro de 2016.

**PABLO RAPHAEL GOMES GENUÍNO**  
Prefeito Municipal de Rurópolis/PA.

**OTONIEL ROSA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PÚBLICO Nº. 001 / 2016 – PMR.  
**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E VAGAS OFERTADAS.**  
**1.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

ORD	AREA E/OU REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	VAGAS (NECESSIDADES)		
			Nº	REPOSIÇÃO	RESERVA
01	URBANA	CENTRO	01	00	03
02	URBANA	ARROZ	02	00	03
03	URBANA	LAGOA	01	00	03
04	URBANA	AEROPORTO	03	00	03
05	URBANA	SERRARIA	01	01	03
06	URBANA	LEITOSO	02	00	03
07	URBANA	ZANOTTO	02	00	03
08	URBANA	PLANALTO	01	01	03
09	URBANA	VILA NOVA	02	00	03
10	URBANA	ALVORADA	01	00	03
11	URBANA	BOM JARDIM	03	00	03
12	URBANA	BELA VISTA	03	00	03
13	URBANA	ÁREA DO MATODOURO ÁREA DO BOMBA (ARROZ) (BELA VISTA)	02	00	03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

ORD	AREA E/OU REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	VAGAS		
			Nº	REPOSIÇÃO	RESERVA
01	RURAL	KM 31/40 VIC. TRANS SÃO JOSÉ BATATAL PORTO FRANCO	01	00	03
02	RURAL	KM 40/49 TRANS VICINAL IGARAPE AÇU COMUNIDADE N. S. APARECIDA COM. VIDA E ESPERANÇA	00	00	03
03	RURAL	KM 50/59 TRANS COM. ESTRELA DO NORTE COM. N. S. APARECIDA	00	00	03
04	RURAL	KM 60/69 TRANS VIC. ANGELITA/SANTA'ANA VICINAL DO PALITO VICINAL URUBU REI VICINAL COIMBRAS COM. SÃO RAIMUNDO COM. MARIANÓPOLIS	00	00	03
05	RURAL	KM 70 TRANS VILA DIVINOPOLIS VIC BOIADEIRO VIC SANTA CRUZ	03	02	03
06	RURAL	KM 72/80 TRANS VILA SÃO JOSÉ VIC NOVA ZELANDIA VIC CUPARI VIC TRANSFORLANDIA VIC PARANAENSES COM. SÃO SEBASTIÃO	01	00	03
07	RURAL	KM 81/89 TRANS VILA ÁGUA AZUL FAZENDA DO GOIANO VIC GOIANO	03	00	03
08	RURAL	KM 90/94 TRANS COM. SANTA LUZIA VIC. BOA ESPERANÇA COM. SÃO CRISTÓVÃO	02	00	03
09	RURAL	KM 95 VIC / KM 99 TRANS COM. PRIMAVERA COM. FLORESTA	01	00	03
10	RURAL	KM 100/109 TRANS COM. SÃO FRANCISCO COMUNIDADE IPIRANGA	00	01	03
11	RURAL	KM 110/114 TRANS VIC. NOVA ZELANDIA VILA MONTE CASTELO	01	00	03
12	RURAL	KM 115/119 TRANS COM. VISTA ALEGRE COM. NOVO HORIZONTE	02	00	03
13	RURAL	KM 120/129 TRANS VIC. MANOEL TUPI COM. SÃO F. DE ASSIS	00	00	03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

		VILA NOVA ESPERANCA VIC MANOEL TUPI COM. N. S. CONCEIÇÃO/ COM. PEBOLANDIA			
14	RURAL	KM 130/139 TRANS COM. FÉ EM DEUS COM. CACHIMBÃO COM. MONTEIRO LOBATO VIC PANTICO	00	00	03
15	RURAL	KM 140/148 TRANS COM. BELO HORIZONTE COM. TAMBOR ESTRADA VICINAL DO LIXÃO	01	00	03
16	RURAL	KM 152/165 TRANS VIC ISAAC COMUNIDADE FLOR DA SELVA COMUNIDADE NOVA UNIÃO VIC TRANSPARANÁ VIC AGUAS FRIAS COM. PADRE CICERO VIC ESTRELA DALVA	00	00	03
17	RURAL	KM 168/180 ROD STM/CUIABA VIC NICEIA VIC IGARAPE PRETO COM. SAGRADO C. DE JESUS	00	00	03
18	RURAL	KM 181/197 ROD STM/CUIABA VIC SONRISAL COMUNIDADE SÃO JOÃO VIC ENXURRADA VIC GOIANOS VIC GAÚCHOS COM. SÃO CLEMENTE COM. ESTRELA DO NORTE	01	00	03
19	RURAL	KM 198/216 STM/CUIABA COM. CRISTO LIBERTADOR VIC VALE VERDE	00	00	03
20	RURAL	VIC BAIANOS VIC PROGRESSO/MARANHENSE COM. ALTA ALEGRE COM. CAMPO VERDE COM. NOVA ALIANÇA REF. ZAU/PINIMA*	01*	00	03
21	RURAL	VIC CACHOEIRA VILA BOA ESPERANÇA	00	00	03



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PÚBLICO Nº 001/2016 - PMR**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA COMPLETO**

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
<b>03/02/2016</b>	Publicação do Edital nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal e Fórum da Comarca de Rurópolis.
<b>04 a 08/02/2016</b>	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.
<b>04 a 09/02/2016</b>	Período para entrega dos documentos referente à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
<b>11/02/2016</b>	Publicação do Resultado das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição na Prefeitura e Câmara Municipal.
<b>04/02/2016 a 29/02/2016</b>	Período de inscrições. Local: Secretaria Municipal de Saúde
<b>04/03/2016</b>	Afixação da Lista dos candidatos inscritos
<b>11/03/2016</b>	Edital de homologação das inscrições e divulgação dos locais da prova objetiva de múltipla escolha.
<b>27/03/2016</b>	Realização da Prova Objetiva
<b>28/03/2016</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar nos átrios da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Câmara Municipal e Fórum da Comarca de Rurópolis.
<b>29 e 30/03/2016</b>	Interposição de recurso do Gabarito preliminar
<b>01/04/2016</b>	Divulgação do resultado do recurso do Gabarito preliminar
<b>01/04/2016</b>	Interposição de recurso do Resultado Final
<b>04/04/2016</b>	Divulgação do resultado do recurso do Resultado Final
<b>15/04/2016</b>	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.
<b>18/04/2016</b>	Homologação e Publicação do Resultado Final das provas objetivas.
<b>19/04/2016</b>	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos Aptos ao Curso Introdutório para às vagas ofertadas para ACS e Cadastro de Reserva.
<b>25 a 29/04/2016</b>	Curso Introdutório
<b>09/05/2016</b>	Homologação e Publicação do Resultado Final



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE 2016.**

- **PORTUGUÊS:** **1** - Interpretação de Texto; **2**- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase; **3** - Estrutura e Formação de Palavras; **4** - Classe de Palavras, Flexão e Emprego; **5** - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração; **6** - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo

- **MATEMÁTICA:** **1** - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas; **2** - Sistemas e Problemas de 1º grau; **3** - Expressões Algébricas; Valor numérico; **4** - Grandezas Proporcionais; **5** - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem; **6** - Unidades de Medidas.

**- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:** **1** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. **2** - Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIAS Nº 648/GM/2006 (Atribuições do ACS); Nº. 2488 DE 21/10/2011; **3** - Atribuições e Postura do ACS; **4** - Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos; **5** - Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; **6** - Diagnóstico Comunitário; **7** - Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; **8** - Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; **9** - Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, pré-natal, Esquema de Vacinação; **10** – Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos; **11** - Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; **12** - Estatuto do Idoso; **13** - Acolhimento e Vínculo; **14** - Visita Domiciliar; **15** - Estratégia Saúde da Família.

**- ATUALIDADES:**

Referente à saúde, economia, meio ambiente e política.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.

**ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referencia a média de uma visita/ família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate a Dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Participar das Campanhas do Ministério da saúde e ações Estaduais e Municipais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2016 – PMR.**

**RURÓPOLIS – PARÁ.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Candidato (a) ao Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR, de acordo com a Cláusula 7, deste Edital e seus subitens.

**Declaro**, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

**PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA COMPROVADA:**

Comprovante de inscrição no CadÚnico (subitem 7.10.1.1)  
RG do requerente (subitem 7.10.1.2.)  
CPF do requerente (subitem 377.10.1.3.)

RURÓPOLIS (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá:

**3.10 – PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA COMPROVADA:**

3.10.1 –O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

3.10.1.1 –Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.

3.10.1.2 –Documento de Identidade (RG) do requerente.

3.10.1.3 –Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

---

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.

**ANEXO VI**  
**MODELO DE RECURSO**

RURÓPOLIS (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**A**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.**

**RURÓPOLIS – PARÁ.**

**ASSUNTO:**

- (    ) – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA.
- (    ) – RECURSO INTERPOSTO CONTRA A QUESTÃO Nº \_\_\_\_ DA PROVA.
- (    ) – RECURSO INTERPOSTO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA.

\_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, vêm mui respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 – PMR, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Oficial da Prova / Recurso Contra a Questão nº \_\_\_\_ da Prova / Recurso Contra a Classificação Final da Prova, fundamentado (descreve a fundamentação as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do mesmo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.

**ANEXO VII**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_

FONE \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_  
GRAU DE INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: ( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
LOCALIDADE PRETENDIDA: \_\_\_\_\_  
LOCALIDADE: ( ) URBANA ( ) RURAL  
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

CONTA PARA DEPÓSITO  
AGÊNCIA: 075  
CONTA-CORRENTE:  
FUNDO SAÚDE:

RURÓPOLIS/PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



.....



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001 / 2016 – PMR.  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
LOCALIDADE PRETENDIDA: \_\_\_\_\_  
LOCALIDADE: ( ) URBANA ( ) RURAL  
DECLARO SER PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

CONTA PARA DEPÓSITO  
AGÊNCIA: 075  
CONTA-CORRENTE:  
FUNDO SAÚDE:

RURÓPOLIS/PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO